



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



#### LEI Nº 7.333, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

#### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ.** Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 15000 - Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Unidade orçamentária: 15015 - Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Funcional-programática: 4.122.9  
Ação: 2.118 - Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/374  
Valor: R\$ 100.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:

Órgão: 15000 - Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Unidade orçamentária: 15015 - Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Funcional-programática: 6.181.9  
Ação: 2.121 - Monitoramento Eletrônico e Vigilância Presencial  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/381  
Valor: R\$ 100.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 19 de novembro de 2021.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município